



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL N° 05, DE 29 DE ABRIL DE 2015

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2015
DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA DO ENSINO
MÉDIO EM AGROPECUÁRIA PELO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS
ITAPETINGA.**

A Diretora Geral *Pró Tempore*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – Campus Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe da ampliação do número de vagas do Curso Técnico em Agropecuária Integrado, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga, para ingresso no ano letivo 2015, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo Seletivo de candidatos às vagas ampliadas para o curso Técnico em Agropecuária, Modalidade Integrado, ficará a cargo da Direção Geral e da Direção Acadêmica – Campus Itapetinga, a quem confere a responsabilidade de: planejar, organizar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os procedimentos aqui descritos implicam no prévio conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital que trata das vagas ampliadas, e no Edital nº 033/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes em 2015 e suas retificações, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total de **32 vagas** para o **Curso Técnico em Agropecuária Integrado**, com ingresso para o ano letivo de 2015.

2.1.1. As vagas se destinam a candidatos classificados no último Processo Seletivo/2015 (Edital nº 033/2014, de 26 de agosto de 2014 e suas retificações), que dispõe sobre ingresso para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado, do *Campus* Itapetinga, com Ensino Fundamental completo,

obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes em 2015, Política de Cotas (Ações Afirmativas) e Ampla Concorrência.

2.2. O presente Processo Seletivo será regido consoante as regras estabelecidas no Edital nº 033/2014, de 26 de agosto de 2014 e suas retificações e as novas vagas distribuídas, conforme quadro demonstrativo a seguir:

CAMPUS: ITAPETINGA												
CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS			
			Estudantes com Renda Familiar Bruta ≤ 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta > 1,5 Salários Mínimos							
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias /Raças						
Técnico em Agropecuária	Integral	Integrado	7	1	7	1	2	14	32			
TOTAL DE VAGAS									32			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os classificados no último Processo Seletivo/2015 (Edital nº 033/2014, de 26 de agosto de 2014 e suas retificações) para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado, *Campus Itapetinga*, que não foram contemplados nas primeiras vagas, estão automaticamente inscritos no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos que não foram classificados no Processo Seletivo/2015 (Edital nº 033/2014, de 26 de agosto de 2014 e suas retificações).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS

4.1. Só serão contemplados neste Edital, pelo sistema de cotas (ações afirmativas), os candidatos que entregaram a documentação exigida, na ocasião da inscrição para o Processo Seletivo/2015 (Edital nº 033/2014, de 26 de agosto de 2014 e suas retificações).

5. DA LISTA DE CONVOCADOS

5.1. O(s) edital(is) de convocação será(ão) divulgado(s) pela SRA (Secretaria de Registros Acadêmicos) do *Campus Itapetinga* no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

5.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final, conforme publicação realizada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Baiano – *Campus Itapetinga* relacionados a convocação para matrícula a ser divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

6.2. A matrícula será efetuada na SRA do *Campus*, nos dias **04 e 05 de maio de 2015**, no horário das **08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs**.

6.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) RG e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor e certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Procuração, para matrícula realizada por terceiros, com firma reconhecida;
- g) Comprovante de Residência;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) CPF e RG dos responsáveis para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.4. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por esta outorgada.

6.5. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.

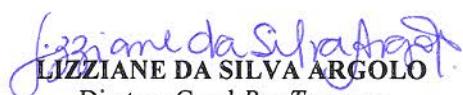
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A convocação nesta chamada não implicará em acesso direto aos Programas de Assistência Estudantil.

7.2. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

7.3. Qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

7.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral e pela Direção Acadêmica do *Campus* Itapetinga.


LIZZIANE DA SILVA ARGOL
Diretora Geral *Pro Tempore*